



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

MEMORANDO Nº: 365/2020

DATA: 21/07/2020

DE: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

PARA: Secretaria da Fazenda

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho por meio deste encaminhar para pagamento as seguintes Notas Fiscais referente à prestação de serviço emergencial realizado com uma cadela de rua que encontrava-se baleada na Vila Kraft:

Tejada & Amaral Ltda:

- 146/2020.

Conforme Nota de Empenho nº 7286/2020.

Azigos Diagnóstico por Imagem Veterinário Ltda.

- 66/2020.

Conforme Nota de Empenho nº 7285/2020.

Justificativa em anexo.

Solicitamos, na medida do possível, que o pagamento seja efetuado com urgência.

Atenciosamente,

Fabrício Braga Genling
Secretário Adjunto de Planejamento e Meio Ambiente

RECEBIDO EM:

25/07/20

Uyf.

Para Pagamento
22/07/2020

Mariana Vitola Garcia Medeiros
Sec. Adjunta da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

Justificamos que esses serviços foram realizado em caráter emergencial, tendo em vista que já formam realizados 03 (três) Chamamentos Públicos que resultaram como desertos.

Estes serviços foram realizados em decorrência de uma cadela que encontrava-se baleada na Vila Kraft, que foi recolhida pela Secretaria de Obras e encaminhada a Clínica Tejada & Amaral Ltda. para atendimento clínico emergencial e tratamento medicamentoso.

Justificamos também que o serviço foi realizado a fim de evitar a incidência de multas previstas na Ação Judicial 067/1.12.0000552-1 – CNJ: 0001112-21.2012.8.21.0067 – Ação Civil Pública, tendo como autor o Ministério Público da Comarca de São Lourenço do Sul, 1ª Vara Judicial do Poder Público do Estado do Rio Grande do Sul, que obriga o Município de São Lourenço do Sul a realizar ações de controle da população canina e gatos de rua, assim sendo, estes serviços cumprem a determinação contida na referida Ação Civil Pública.

Informamos ainda, que com o término do Convênio com a ALPA (Associação Lourenciana de Proteção aos Animais) a mesma deixou de realizar os serviços contidos nesta Ação.

Em: 21/07/2020.

Fabrício Braga Gehling
Secretário Adjunto de Planejamento e Meio Ambiente